

LEI MUNICIPAL Nº 3856, DE 01/03/2012
PROJETO DE LEI Nº 4111, DE 23/02/2012

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL.”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar, convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, através da Subsecretaria de Administração Prisional, visando a efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social no município.

Art. 2º. – Para implemento desta lei, fica o executivo autorizado a custear à Subsecretaria de Administração Prisional na despesa com o fornecimento de combustível para as viaturas.

Art. 3º – Para cumprimento da presente lei, nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 04 01	06 181 0601 x.xxx 33 9030	R\$ 9.000,00
	02 04 01	06 182 0001 2.197 44 9052	R\$ 1.000,00
	TOTAL GERAL		R\$10..000,00

Art. 4º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme as seguintes discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
0117	02 04 02	26 782 2602 2299 33 9036	R\$ 10.000,00
	Total geral		R\$ 10.000,00

Art. 5º - Fica autorizado a adequação do PPA e da LDO ao Orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 01 de março de 2012.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE